



976

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n°. 100.376/2015
P.P N° 14/2016

1° termo aditivo n° 72/2017
Contrato n° 64/2016

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO DOS REVESTIMENTOS DA MALHA VIÁRIA, ABRANGENDO RUAS, AVENIDAS, PASSEIOS, PRAÇAS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA EMPARSANCO ENGENHARIA S.A, NO VALOR DE R\$ 10.779.999,94 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Aos 24 dias do mês de abril, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **ILIOMAR DARRONQUI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.680.854-1 e inscrito no CPF/MF sob o n° 080.145.588-04, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e, de outro lado, a empresa **EMPARSANCO ENGENHARIA S.A**, com sede na Avenida Tiradentes, n° 3207, sala E, São Bernardo do Campo, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 21.617.548/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ CARLOS FURLAN**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.954.777-6 expedido em Ribeirão Preto/SP e CPF/MF sob o n. 071.720.828-18, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



977

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° . 100.376/2015
P.P N° 14/2016

1° termo aditivo n° 72/2017
Contrato n° 64/2016

(fls.912/913 e 919/920), a concordância da empresa contratada (fls.914), as certidões atualizadas (fls.915/917 e 924/927), a nota de empenho (fls.932), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2017.

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor correspondente para a prorrogação é de **R\$ 10.779.999,94** (dez milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n° **02.06.01.15.452.0250.1.020.4.4.90.51.00.**

CLÁUSULA QUARTA - As despesas provenientes da eventual prorrogação foram certificadas pelo Ilmo. Secretário de Serviços Urbanos, sendo que o montante a ser despendido para este exercício financeiro será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme cronograma físico-financeiro juntado ao processo 100.370/2015.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o Decreto n° 11.092/2017, artigo 1°, inciso I, devidamente atualizada, ficando ratificadas todas as cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n°. 100.376/2015
P.P N° 14/2016

1° termo aditivo n° 72/2017
Contrato n° 64/2016

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


ILIOMAR DARRONQUI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos


LUIZ CARLOS FURLAN
Emparsanco Engenharia S.A

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CEDENTE: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

CNPJ Nº: 59.307.595/0001-75

CONTRATADA: Emparsanco Engenharia S.A.

CNPJ Nº: 21.617.548/0001-55

CONTRATO Nº: 64/2016

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2017

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 26 de abril de 2017.

Objeto: Termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, conservação, recuperação dos revestimentos da malha viária, abrangendo ruas, avenidas, passeios, praças e próprios municipais do município de São Caetano do Sul.

VALOR (R\$): 10.779.999,94.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, 24 de abril de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Iliomar Darronqui – Secretário

E-mail institucional: iliomar.darronqui@saocaetanodosul.sp.gov.br

E-mail pessoal: darronqui@gmail.com

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

980

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CONTRATADA: EMPARSANCO ENGENHARIA S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 64/2016 **PROCESSO Nº** 100.376/2015

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação à Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Manutenção, Conservação, Recuperação dos Revestimentos da Malha Viária, abrangendo Ruas, Avenidas, Passeios, Praças e Próprios Municipais do Município de São Caetano do Sul.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Caetano do Sul, 24 de Abril de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Iliomar Darronqui - Secretário

E-mail institucional: iliomar.darronqui@saocaetatnodosul.sp.gov.br

E-mail pessoal: darronqui@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Luiz Carlos Furlan – Diretor Presidente

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

concoenergiasul.com.br
luiz.furlan@emparsanco.com.br

Assinatura: _____